

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Estudos Técnicos Preliminares (ETP) de TIC nº 2156386 - TRE-PB/PTRE/DG/STIC/COINF**I- Necessidade da contratação:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade e a resiliência da infraestrutura tecnológica crítica do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB). O objeto central é o fornecimento de serviços de renovação de licenciamentos de software, garantia de equipamentos de TIC e suporte técnico especializado. Tais serviços estão relacionados às soluções de hiperconvergência e backup que são atualmente essenciais para sustentar sistemas e aplicações do Tribunal, visando à manutenção da segurança e da continuidade institucional.

A infraestrutura de TIC do TRE-PB conta com doze (12) appliances da fabricante Nutanix, modelo NX-8155-G8, que foram implantados a partir de 2022. Esses equipamentos são responsáveis por sustentar sistemas cruciais como SEI, IPLevo, e-mail institucional, e demais aplicações de apoio às atividades finalísticas e administrativas do Tribunal. Os ativos foram adquiridos originalmente com licenciamento de software, garantia de equipamentos de TIC e suporte técnico, cujas vigências começam a expirar progressivamente a partir de novembro de 2025. Adicionalmente, o TRE-PB utiliza quatro (04) equipamentos de backup da fabricante ExaGrid, sendo duas unidades do modelo EX27 e duas do modelo EX27-SEC. Esses equipamentos são indispensáveis para a retenção de dados institucionais críticos e para a proteção e recuperação de informações em caso de falha ou desastre.

A ausência da renovação dos serviços associados a esses equipamentos Nutanix e ExaGrid implicaria em riscos críticos à continuidade dos serviços prestados. Isso ocorreria especialmente em cenários de falhas físicas ou lógicas, pois resultaria na perda do suporte oficial do fabricante. Consequentemente, o Tribunal perderia a elegibilidade para atualizações, correções de segurança, substituições de peças e atendimento técnico qualificado. A substituição integral desses ativos por novas soluções tecnológicas demandaria aquisições de alto custo, processos complexos de migração de sistemas e reconfiguração de ambientes, o que comprometeria a previsibilidade orçamentária e a estabilidade operacional. Dessa forma, a renovação da solução atual é a opção que preserva os investimentos já realizados e assegura a aderência à política de sustentabilidade, ao ampliar a vida útil dos equipamentos em uso.

II - Equipe de planejamento:

Área demandante: Sylvio Rogério Soares do Nascimento
Área técnica: Marcell Manfrin Barbacena
Área administrativa: Erika Camarotti de Lima

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

- Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
- Resolução nº 468/2022 - CNJ - Dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa SGD/ME 94/2022 - Dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 - estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisas de preços;
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;
- Portaria nº 280/2023 TRE-PB/PTRE/ASPRE - Dispõe sobre o Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações e a Declaração de Ciência nas contratações de serviços e nos estágios no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e
- Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB.

IV - Referência a instrumentos de planejamento deste Regional:

A presente contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, em conformidade com as diretrizes legais e normativas aplicáveis.

i) Planejamento Estratégico Institucional (PEI):

A contratação contribui para o cumprimento do Objetivo Estratégico 8 – Aperfeiçoar a governança e gestão, sendo monitorada por meio do Indicador 8.3 – Índice de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação e Indicador 8.4 - Índice de aquisição de bens e serviços constantes no plano anual de contratações.

ii) Plano Estratégico de TIC (ENTIC-JUD):

A ação está compatível com o Objetivo 8: Promover Serviços de Infraestrutura e Soluções Corporativas, associado ao Indicador Estratégico 8.1 – Índice de Atendimento dos serviços TIC definidos pelo órgão.

iii) Plano de Contratações de TIC 2025:

Quanto à garantia dos equipamentos e ao suporte técnico especializado relacionados à solução de hiperconvergência Nutanix, há previsão no referido plano (Item 25). Contudo, no que tange à contratação da garantia dos 04 equipamentos de backup da fabricante ExaGrid, a equipe informa que a STIC está providenciando a alteração do PACont TIC 2025 para inserção de tal item.

iv) Plano de Logística Sustentável (PLS):

A contratação observa os princípios da sustentabilidade, ao privilegiar a extensão da vida útil de ativos já existentes, evitando descartes prematuros e promovendo o uso racional de recursos orçamentários e materiais, em consonância com as metas do PLS vigente.

V - Requisitos da contratação:

O objeto da contratação consiste no fornecimento de renovação do licenciamento de software, do suporte técnico especializado e da garantia de equipamentos que compõem a infraestrutura crítica de TIC utilizada pelo TRE-PB.

Os equipamentos e softwares específicos por Regional são descritos na Tabela 1 e 2 abaixo.

Tabela 1 - Ativos de hardware

Fabricante	Modelo	Serial
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350016
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350031
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350032
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350033
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350035
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H350036
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H400185
Nutanix	NX-8155-G8	22SH5H400245
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290513
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290522
Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290536

Nutanix	NX-8155-G8	23SH5H290541
Exagrid	EX27	EXAVTA222506 212
Exagrid	EX27	EXAVTA222506 214
Exagrid	EX27-SEC	EXAVTA230907 485
Exagrid	EX27-SEC	EXAVTA230907 487

Tabela 2 - Ativos de software

Fabricante	Software	Referência
Nutanix	Nutanix Cloud Infrastructure	SW-NCI-ULT-PR
Nutanix	Nutanix Cloud Manager	SW-NCM-STR-PR

Em relação à execução dos serviços, os requisitos gerais determinam a **manutenção da integridade do ambiente de produção atual**, dispensando reinstalações, migrações de dados ou reconfigurações de arquitetura de rede e armazenamento. O fornecedor deve ser um **parceiro oficial, certificado e autorizado pelos fabricantes** das soluções, e a prestação dos serviços ocorrerá de acordo com os **critérios técnicos padronizados dos fabricantes**, respeitando os níveis de serviço (SLA) definidos e as melhores práticas de mercado.

Considerando que a contratação trata da renovação de garantias, licenças e suporte de equipamentos já em uso, é **imprescindível que os itens fornecidos sejam idênticos aos atualmente empregados**. Essa exigência técnica visa garantir a **total compatibilidade, continuidade operacional e integridade** das soluções instaladas, bem como a funcionalidade dos ambientes, e não configura restrição indevida à competitividade conforme jurisprudência do TCU. Todos os itens possuem escopo, características técnicas e prazos definidos.

Os serviços são classificados como de **natureza continuada e de objeto comum**, conforme a Lei nº 14.133/2021. São de objeto comum por terem padrões de desempenho e qualidade definidos por normas de fabricantes e experiência de mercado. A natureza continuada se deve à necessidade de **manutenção ininterrupta da cobertura de suporte e garantia** dos equipamentos críticos.

Tendo em vista que os serviços aqui tratados são comercializados na forma pré-paga, portanto, condição indispensável para prestação deles, antes mesmo da aferição da correta execução, a presente contratação permite a antecipação de pagamento.

VI - Estimativa das quantidades de bens e/ou serviços:

A estimativa de bens e serviços necessários para esta contratação foi fundamentada nas demandas atuais e previstas do Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba (TRE-PB). A contratação abrange produtos e serviços de dois fabricantes principais: Nutanix e ExaGrid.

A contratação será estruturada em dois lotes por fabricante com os quantitativos estimados da Tabela 3.

Tabela 3 - Quantitativos

Lote	Item	Descrição	Fabricante	Unidade / Modelo	Prazo	Quantidade
1	1	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR	Nutanix	Núcleo	12 meses	192*
	2	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR		Núcleo	24 meses	192*
	3	Subscrição de software SW-NCI-ULT-PR		Núcleo	36 meses	192*
	4	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	12 meses	192*
	5	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	24 meses	192*
	6	Subscrição de software SW-NCM-STR-PR		Núcleo	36 meses	192*
	7	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	12 meses	12
	8	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	24 meses	12
	9	Subscrição de garantia de hardware		NX-8155-G8	36 meses	12
2	10	Subscrição de garantia de hardware	ExaGrid	EX27	12 meses	2
	11	Subscrição de garantia de hardware		EX27	24 meses	2
	12	Subscrição de garantia de hardware		EX27	36 meses	2
	13	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	12 meses	2
	14	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	24 meses	2
	15	Subscrição de garantia de hardware		EX27-SEC	36 meses	2

Notas explicativas:

* - Número de appliances x Número de processadores por appliance x Número de núcleos por processador

As estimativas e quantitativos foram definidos com base no **inventário técnico atualizado** - disponível na Tabela 1 -, nos prazos de data de fim de vida útil (EOL - End of Life), na capacidade instalada e nas projeções de uso progressivo. Para a solução Nutanix, os quantitativos de licenciamento de software estão vinculados ao número de núcleos de processador dos appliances e à capacidade de armazenamento efetivamente utilizados. A previsão contempla diferentes períodos (1, 2 e 3 anos), com pagamento antecipado, e o seu **fracionamento proporcional**.

A possibilidade de fracionamento proporcional de licenças e garantias, prevista pelo fabricante, permite compatibilizar a cobertura com a vida útil remanescente dos equipamentos, aumentando a flexibilidade da execução contratual sem comprometer a previsibilidade dos quantitativos.

VII - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:

A análise de mercado conduzida para esta contratação teve como foco avaliar as alternativas tecnológicas possíveis para o atendimento das necessidades institucionais, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de riscos associados. O objetivo foi identificar a solução que proporcionasse a melhor relação **custo-benefício** e a maior aderência ao requisito do TRE-PB.

Foram analisadas, separadamente, as soluções relativas à infraestrutura de hiperconvergência (Nutanix) e à solução de backup (ExaGrid), considerando as particularidades técnicas e operacionais de cada componente.

A plataforma **Nutanix** foi implantada no TRE-PB em 2022, com doze (12) appliances NX-8155-G8, atualmente responsáveis por sustentar sistemas críticos como SEI, IPLevo, correio institucional e diversas aplicações de gestão. A equipe técnica do TRE-PB possui **elevada familiaridade com a plataforma**, resultado de capacitações específicas e da experiência acumulada no seu gerenciamento. A manutenção da infraestrutura atual garante a continuidade operacional, evita riscos de interrupção dos serviços e preserva o conhecimento técnico institucional. A substituição por outra plataforma, seja de mercado como a HPE SimpliVity, seja por alternativas em código aberto como Proxmox VE, implicaria alta reestruturação, testes de compatibilidade e migração de ambientes críticos, gerando riscos de interrupção de serviços e comprometendo a previsibilidade orçamentária e a estabilidade operacional. Além disso, a análise de mercado evidenciou que a **adoção de soluções alternativas apresenta um custo superior à manutenção da solução atual**. A título de exemplo, o Contrato nº 094/2022 do SEBRAE/AL para aquisição da solução HPE SimpliVity registrou um custo superior a R\$ 5.800.000,00, representando um aumento de aproximadamente 15% em relação ao custo total estimado para a manutenção da plataforma Nutanix até 2029. Por fim, a renovação da solução atual alinha-se à política de sustentabilidade institucional, ao prolongar a vida útil dos ativos e evitar o descarte prematuro de equipamentos plenamente funcionais. Embora o TRE-PB mantenha **planejamento para capacitação futura em soluções alternativas como o Proxmox VE, visando subsidiar decisões futuras de migração**, tal mudança não se apresenta vantajosa ou viável no horizonte da contratação ora proposta.

O TRE-PB utiliza atualmente a solução de backup ExaGrid, composta por quatro (04) equipamentos (dois modelos EX27 e dois modelos EX27-SEC). A solução encontra-se **validada institucionalmente**, integrada aos fluxos de trabalho e ao planejamento estratégico de contratações de TIC, especialmente no eixo de Cibersegurança. A **substituição** da solução ExaGrid **implicaria custos adicionais relevantes**, bem como complexidade de integração com os processos e as ferramentas de gestão de backup já em uso.

Em suma, a **escolha pela manutenção das soluções Nutanix e ExaGrid existentes** (com a renovação de licenciamento, suporte técnico e garantia dos ativos existentes) **mostra-se tecnicamente justificável**, por assegurar a continuidade operacional, a estabilidade das plataformas e a preservação do conhecimento técnico acumulado, **economicamente vantajosa**, por evitar custos adicionais associados à substituição integral das soluções e à reestruturação do ambiente, e **alinhada às diretrizes de sustentabilidade**, por estender a vida útil dos ativos existentes. Conforme disposto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a solução escolhida atende plenamente ao princípio da vantajosidade, demonstrando aderência aos critérios de economicidade, eficiência e mitigação de riscos operacionais.

Quanto ao pagamento, esta equipe constatou que os serviços aqui tratados são comercializados na forma pré-paga, portanto, o pagamento antecipado é condição indispensável para prestação deles. Outro detalhe é que os fabricantes disponibilizam janelas de tempo com valores certos para cada serviço, conforme se verifica, por exemplo, na proposta da empresa Approach Tecnologia (2105717) para o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante Nutanix:

Lote 01	Empresa / Fabricante /Descrição /Tempo	Valor
Item 01	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/ Por prazo de 12 meses	R\$ 6.216,57
Item 02	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/ Por prazo de 24 meses	R\$ 12.433,13
Item 03	Approach Tecnologia/ Nutanix/ SW-NCI-ULT-PR por núcleo/Por prazo de 36 meses	R\$ 18.649,70

Considerando-se que, no caso de janelas de tempo superiores a 12 meses (24 ou 36 meses), por ser dispensado o reajuste anual pelo ICTI, cuja variação, de março/24 a março/25, foi de **6,96%**, conforme tabela originária da [página do IPEA em notícia datada de 06/05/2025](#), constata-se que há vantajosidade econômica no pagamento antecipado do serviço em janela de maior tempo, mesmo que não haja desconto expresso, como ocorre no caso acima exposto do fabricante Nutanix.

ICTI *versus* índices amplos de preços de outras fontes (mar./2025)

(Variação, em %)

	ICTI	IPCA	IGP-M	IPA-EP
	Ipea	IBGE	FGV	FGV
Março de 2025	0,06	0,56	-0,34	-0,88
Março de 2024	0,30	0,16	-0,47	-0,50
Acumulado em 2025	1,52	2,04	0,99	0,18
Acumulado em doze meses	6,96	5,48	8,58	9,94

Fonte: Ipea, IBGE e FGV.

Elaboração: Grupo de Conjuntura da Diretoria de Estudos e Políticas Macroeconômicas (Dimac) do Ipea.

Já quanto ao fabricante ExaGrid, constata-se um percentual de desconto efetivo, fora a não incidência do reajuste anual, conforme exposto na tabela abaixo (dados retirados da proposta da empresa Approach Tecnologia (2105717)), o que aumenta a economia de recursos públicos:

Lote 02	Empresa / Fabricante /Descrição /Tempo	Valor	Comparação com o valor por 12 meses.
Item 01	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 12 meses	R\$ 80.279,76	-
Item 02	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 24 meses	R\$ 156.316,62	R\$ 80.279,76*2= 160.559,52 Desconto de R\$ 4.242,90
Item 03	Approach Tecnologia/ ExaGrid/ Modelo EX27/ Por prazo de 36 meses	R\$ 215.487,48	R\$ 80.279,76*3= 240.839,28 Desconto de R\$ 25.351,80

Assim, devido a restrições orçamentárias constatadas neste ano, bem como no vindouro, com vista a possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, caso haja sobra orçamentária no momento da efetivação do acordo com a empresa, a equipe de

planejamento entende pertinente que, uma vez que o fornecedor dispõe de mais de uma janela de pagamento antecipado para o serviço, seja cabível a previsão de todas as possibilidades.

VIII - Estimativa do valor da contratação:

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em levantamentos de mercado realizados junto a fornecedores oficiais dos fabricantes Nutanix e ExaGrid, cujas soluções já compõem a infraestrutura de TIC do TRE-PB. A estimativa contempla os serviços de renovação de licenciamento, suporte técnico e garantia dos ativos existentes, conforme detalhado no Item VI - Estimativa das quantidades.

Tendo em vista a realização da contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, os itens foram organizados segundo a linha de fornecimento e o fabricante responsável. A estrutura de itens segue a divisão em dois lotes principais: Nutanix e ExaGrid.

O levantamento de mercado incluiu a coleta de preços unitários para os diversos sub-itens (licenças, suporte, garantia) e prazos (12, 24 e 36 meses) junto a fornecedores qualificados. A Tabela 4, apresentada abaixo, resume as estimativas de quantidade e os preços unitários coletados (referenciais) para cada lote e item, bem como o valor estimado por lote para a contratação.

Tabela 4 - Estimativa de valores

Lote	Item	Quantidade	Valor dos fornecedores				Média	Total		
			Approach	AddValue	TechChannel	MARP		Por item	Por Lote	Total
1	1	192	R\$ 6.216,57	R\$ 6.675,50	R\$ 6.589,23	-	R\$ 6.493,77	R\$ 1.246.802,99	R\$ 9.759.827,56	R\$ 11.670.714,73
	2	192	R\$ 12.433,13	R\$ 13.257,42	R\$ 12.980,70	-	R\$ 12.890,42	R\$ 2.474.960,22		
	3	192	R\$ 18.649,70	R\$ 19.874,50	R\$ 19.257,65	-	R\$ 19.260,62	R\$ 3.698.038,41		
	4	192	R\$ 871,41	R\$ 1.127,87	R\$ 997,54	-	R\$ 998,94	R\$ 191.796,29		
	5	192	R\$ 1.742,81	R\$ 2.197,54	R\$ 1.987,87	-	R\$ 1.976,07	R\$ 379.406,34		
	6	192	R\$ 2.614,22	R\$ 3.247,95	R\$ 2.884,50	-	R\$ 2.915,56	R\$ 559.786,94		
	7	12	R\$ 15.430,78	R\$ 18.268,20	R\$ 17.500,85	-	R\$ 17.066,61	R\$ 204.799,33		
	8	12	R\$ 30.861,56	R\$ 35.127,90	R\$ 34.897,50	-	R\$ 33.628,99	R\$ 403.547,86		
	9	12	R\$ 46.292,35	R\$ 52.005,70	R\$ 51.874,25	-	R\$ 50.057,43	R\$ 600.689,19		
2	10	2	R\$ 80.279,76	R\$ 87.547,20	R\$ 85.977,50	R\$ 82.289,00	R\$ 84.023,36	R\$ 168.046,73	R\$ 1.910.887,16	R\$ 1.910.887,16
	11	2	R\$ 156.316,62	R\$ 163.745,25	R\$ 162.874,75	R\$ 159.000,00	R\$ 160.484,15	R\$ 320.968,31		

12	2	R\$ 215.487,48	R\$ 226.477,23	R\$ 224.897,54	R\$ 220.000,00	R\$ 221.715,56	R\$ 443.431,13	
13	2	R\$ 84.857,60	R\$ 87.425,40	R\$ 86.574,60	R\$ 89.211,00	R\$ 87.017,15	R\$ 174.034,30	
14	2	R\$ 164.132,45	R\$ 168.472,50	R\$ 166.872,65	R\$ 168.330,00	R\$ 166.951,90	R\$ 333.903,80	
15	2	R\$ 227.775,45	R\$ 234.742,50	R\$ 231.987,86	R\$ 246.500,00	R\$ 235.251,45	R\$ 470.502,90	

Já para o exercício em curso, estima-se, com base na janela de pagamento de 12 meses, um gasto de **R\$ 989.746,03** (novecentos e oitenta e nove mil setecentos e quarenta e seis reais e três centavos).

Tabela 5 - Estimativa de valores mínimos para o TRE-PB em 2025

Lote	Item	Quantidade	Valor dos fornecedores				Média	Total		
			Approach	AddValue	TechChannel	MARP		Por item	Por Lote	Total
1	1	96	R\$ 6.216,57	R\$ 6.675,50	R\$ 6.589,23	-	R\$ 6.493,77	R\$ 623.401,50	R\$ 821.699,30	R\$ 989.746,03
	2	0	R\$ 12.433,13	R\$ 13.257,42	R\$ 12.980,70	-	R\$ 12.890,42	R\$ -		
	3	0	R\$ 18.649,70	R\$ 19.874,50	R\$ 19.257,65	-	R\$ 19.260,62	R\$ -		
	4	96	R\$ 871,41	R\$ 1.127,87	R\$ 997,54	-	R\$ 998,94	R\$ 95.898,14		
	5	0	R\$ 1.742,81	R\$ 2.197,54	R\$ 1.987,87	-	R\$ 1.976,07	R\$ -		
	6	0	R\$ 2.614,22	R\$ 3.247,95	R\$ 2.884,50	-	R\$ 2.915,56	R\$ -		
	7	6	R\$ 15.430,78	R\$ 18.268,20	R\$ 17.500,85	-	R\$ 17.066,61	R\$ 102.399,66		
	8	0	R\$ 30.861,56	R\$ 35.127,90	R\$ 34.897,50	-	R\$ 33.628,99	R\$ -		
	9	0	R\$ 46.292,35	R\$ 52.005,70	R\$ 51.874,25	-	R\$ 50.057,43	R\$ -		
2	10	2	R\$ 80.279,76	R\$ 87.547,20	R\$ 85.977,50	R\$ 82.289,00	R\$ 84.023,36	R\$ 168.046,73	R\$ 168.046,73	
	11	0	R\$ 156.316,62	R\$ 163.745,25	R\$ 162.874,75	R\$ 159.000,00	R\$ 160.484,15	R\$ -		
	12	0	R\$ 215.487,48	R\$ 226.477,23	R\$ 224.897,54	R\$ 220.000,00	R\$ 221.715,56	R\$ -		
	13	0	R\$ 84.857,60	R\$ 87.425,40	R\$ 86.574,60	R\$ 89.211,00	R\$ 87.017,15	R\$ -		
	14	0	R\$ 164.132,45	R\$ 168.472,50	R\$ 166.872,65	R\$ 168.330,00	R\$ 166.951,90	R\$ -		
	15	0	R\$ 227.775,45	R\$ 234.742,50	R\$ 231.987,86	R\$ 246.500,00	R\$ 235.251,45	R\$ -		

Por fim, calha ressaltar que, conforme exposto no item VII deste documento, na Tabela 03 - Quantitativos (Ver item VI deste documento), há 03 itens para cada serviço, diferenciando-se apenas pelo tempo da janela de pagamento antecipado, os quais foram assim previstos para possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, a ser aferida no tempo oportuno.

IX - Descrição da solução como um todo:

A solução proposta comprehende o serviço de **renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado** relacionados à infraestrutura **hiperconvergente e de backup** atualmente em uso no **TRE-PB**. Essa contratação visa à **manutenção da resiliência, da continuidade e da segurança** da infraestrutura tecnológica institucional, permitindo o atendimento conjunto, o que promove **ganhos em economicidade e eficiência**.

Trata-se de uma **solução madura, padronizada institucionalmente** e essencial para o funcionamento contínuo dos serviços digitais críticos do Tribunal. A infraestrutura crítica de TIC do TRE-PB é composta por 12 appliances Nutanix modelo NX-8155-G8, e 4 equipamentos de backup ExaGrid (02 unidades do modelo EX27 e 02 unidades do modelo EX27-SEC). A ausência de renovação implicaria **riscos críticos à continuidade dos serviços**, como a perda de suporte oficial, atualizações, correções de segurança e substituições de peças. A solução foi estruturada em **dois lotes distintos por fabricante**, mas tratados como serviços integrados por linha de fornecimento. O Lote 1 refere-se à solução **Nutanix**, abrangendo licenciamento, suporte e garantia para os equipamentos de hiperconvergência do TRE-PB. O Lote 2 contempla a renovação do suporte e da garantia dos appliances de backup da fabricante **ExaGrid** para o TRE-PB.

Essa estruturação se justifica pela necessidade da **atuação coordenada e integrada** de licenças, suporte técnico e garantias fornecidas diretamente ou com chancela oficial dos respectivos fabricantes. A dissociação entre licenciamento e garantia de equipamento poderia resultar em **perda de cobertura oficial**, comprometendo o suporte e elevando os riscos operacionais. Por essa razão, a solução foi consolidadamente estruturada nesses dois lotes para garantir essa integração. O parcelamento por linha tecnológica permite que cada fornecedor responda integralmente por sua solução, o que é vantajoso sob a perspectiva da responsabilidade técnica e do controle da execução contratual.

Todos os serviços e garantias deverão ser prestados de acordo com os **padrões técnicos e operacionais definidos pelos fabricantes**. Exige-se a manutenção de registro ativo junto ao fabricante e acesso pleno às bases de conhecimento, suporte remoto e substituição de peças conforme o nível de serviço contratado (SLA). Os serviços de manutenção e assistência técnica serão prestados em conformidade com os **níveis de serviço (SLAs) definidos pelos próprios fabricantes** internacionais das soluções contratadas, como Nutanix e ExaGrid. Esses SLAs incluem atendimento remoto, acesso a bases de conhecimento e procedimentos técnicos, bem como reposições e atendimentos on-site, cujos prazos de resposta e resolução variam conforme a gravidade do incidente e o tipo de contrato selecionado. Por exemplo, o SLA "Production Support: 24x7 service; NBD parts" do Item "Subscrição de garantia de hardware" do fabricante Nutanix garante entrega de peças no próximo dia útil e suporte contínuo.

Não haverá exigência adicional de instalação de unidade local de suporte, tampouco cláusula específica de deslocamento autônomo de técnicos, pois toda a prestação estará vinculada às condições comerciais e técnicas homologadas pelo fabricante da solução. A contratação não demanda alterações na infraestrutura física, elétrica ou lógica do datacenter, nem ampliação de espaço físico, pois os equipamentos já se encontram instalados e operando.

A solução está alinhada aos instrumentos de planejamento estratégico e tático do TRE-PB, contribuindo para objetivos relacionados à governança e gestão de TIC e serviços de infraestrutura. A opção pela renovação das soluções atuais Nutanix e ExaGrid, em detrimento da substituição por novas, foi justificada pela familiaridade da equipe técnica, riscos de interrupção de serviços, e vantajosidade técnica e econômica, preservando investimentos e assegurando aderência à política de sustentabilidade ao ampliar a vida útil dos equipamentos.

Em suma, a contratação tem por objeto o registro de preços para a prestação de serviços essenciais de licenciamento, suporte técnico e garantia dos equipamentos dos fabricantes Nutanix e ExaGrid, com vistas à manutenção da infraestrutura crítica de TIC do TRE-PB. Essa abordagem colaborativa e estratégica, baseada no sistema de registro de preços, busca assegurar a continuidade, a resiliência e a segurança da infraestrutura tecnológica institucional, promovendo ganhos de economicidade, eficiência e racionalização do uso dos recursos públicos, além de estar alinhada aos planejamentos institucionais e justificada pela vantajosidade técnica e econômica da renovação das soluções existentes.

X - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:

A presente contratação, estruturada sob o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, foi organizada em **dois lotes distintos**, conforme a similaridade tecnológica e a origem comum dos equipamentos e serviços (fabricantes Nutanix e ExaGrid). Essa divisão por linha de fornecimento/fabricante (parcelamento externo) fundamenta-se nas seguintes razões:

- **Ampliação da Competitividade:** O parcelamento em lotes favorece a participação de empresas com atuação especializada por linha de fornecimento, em conformidade com a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), ampliando a competitividade do certame.

- **Aproveitamento das Peculiaridades de Mercado:** Cada lote refere-se a um fornecedor específico e a serviços tecnologicamente distintos, permitindo que as propostas comerciais reflitam as características e condições de cada segmento do mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).

- **Conformidade Legal e Boas Práticas:** A estruturação em lotes segue as boas práticas e a legislação vigente, incluindo o disposto no artigo 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021. A divisão foi precedida de análise técnica que confirmou a possibilidade de fazê-la sem prejuízo para a solução como um todo, não comprometendo a integridade da contratação nem gerando perda de economia de escala.

Ainda que a estrutura por lotes resulte em múltiplos instrumentos contratuais, os benefícios em termos de especialização, rastreabilidade e mitigação de riscos superam os custos adicionais de gestão.

O SRP está organizado, portanto, nos seguintes lotes:

- **Lote 1:** Engloba o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante Nutanix, para atendimento ao TRE-PB.
- **Lote 2:** Contempla o serviço de fornecimento de renovação dos licenciamentos de software, da garantia de equipamentos de TIC e do suporte técnico especializado do fabricante ExaGrid, para atendimento ao TRE-PB.

Por outro lado, a equipe de planejamento optou por **não realizar o parcelamento interno** dentro de cada lote. A justificativa para a ausência de parcelamento interno baseia-se na análise de viabilidade técnica e nas características das soluções:

- **Viabilidade Técnica e Padronização:** A separação excessiva dos componentes (licenças, suporte, garantia) dentro de um mesmo lote comprometeria a padronização exigida pelos próprios fabricantes (Nutanix e ExaGrid). A solução depende da atuação coordenada e integrada de licenças, suporte técnico e garantias fornecidas diretamente ou com chancela oficial dos respectivos fabricantes; a dissociação desses componentes poderia resultar em perda de cobertura oficial e elevar riscos operacionais.
- **Gerenciamento Contratual:** Manter os serviços agrupados por fabricante permite um adequado gerenciamento contratual.
- **Responsabilidade Técnica:** O parcelamento por linha tecnológica (fabricante) permite que cada fornecedor responda integralmente por sua solução, o que é vantajoso sob a perspectiva da responsabilidade técnica e do controle da execução contratual.

XI - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

A presente contratação tem como propósito fundamental assegurar a continuidade e o desempenho adequado da infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do TRE-PB. Essa estratégia de contratação compartilhada gera ganhos diretos, alinhados aos princípios da economicidade, eficiência operacional e racionalização do uso dos recursos públicos.

Sob a perspectiva da economicidade, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilita uma maior escala de contratação. Consequentemente, esta escala ampliada tende a viabilizar a obtenção de melhores condições comerciais com os fornecedores. Além disso, há uma redução de custos administrativos decorrente do compartilhamento de um único processo licitatório para atender a múltiplas unidades da Justiça Eleitoral. A opção pela renovação das soluções tecnológicas em uso preserva investimentos já realizados e assegura a aderência à política de sustentabilidade, evitando os altos custos, a migração de sistemas e a reconfiguração de ambientes produtivos que seriam inerentes à substituição integral dos ativos. A previsão de diferentes janelas de pagamento antecipado para o serviço (12, 24 e 36 meses) também configura vantajosidade econômica. Para a solução Nutanix, prazos mais longos dispensam o reajuste anual, cuja variação foi de 6,96% no período considerado. Para a solução ExaGrid, constata-se um percentual de desconto efetivo, que, somado à não incidência do reajuste, aumenta a economia de recurso público. Esta flexibilidade de pagamento, ao prever todas as possibilidades, viabiliza a contratação da forma mais vantajosa mesmo diante de restrições orçamentárias.

O melhor aproveitamento dos recursos é evidente em diversos aspectos. Em relação aos recursos humanos, a manutenção da infraestrutura com suporte adequado permite que a equipe técnica interna concentre esforços na gestão proativa dos serviços, em detrimento de ações emergenciais, reduzindo o impacto operacional. O reuso de capacitações e procedimentos internos já estabelecidos com as soluções existentes otimiza a alocação de pessoal. Quanto aos recursos materiais, a renovação das garantias e do suporte promove o prolongamento da vida útil dos equipamentos existentes, evitando descarte prematuro e, assim, reduzindo a necessidade de aquisição de novos ativos. Esta medida está alinhada à política de sustentabilidade. Financeiramente, a estratégia adotada implica na racionalização do uso de recursos orçamentários e na otimização de recursos já investidos.

Do ponto de vista da eficiência operacional, a contratação assegura a manutenção da infraestrutura com alta disponibilidade, compatível com os padrões exigidos para os serviços essenciais prestados. A continuidade do suporte e da garantia é crucial para absorver o crescimento constante do volume de dados institucionais e para garantir os níveis de recuperação e retenção de dados em conformidade com as normas internas. A escolha pela renovação de soluções maduras e padronizadas resulta em estabilidade técnica e contribui diretamente para a segurança e continuidade dos serviços.

Os benefícios apresentados demonstram que a solução contratada contribui de forma direta e eficaz para o cumprimento dos princípios da economicidade, da eficiência e da sustentabilidade, ao passo que reforça a confiabilidade dos serviços prestados à sociedade pela Justiça Eleitoral. Conclui-se que a contratação é viável e adequada à necessidade institucional, representando a alternativa mais eficaz e eficiente para o cenário atual.

XII - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:

A celebração do contrato objeto deste planejamento **não demanda alterações na infraestrutura física, elétrica ou lógica do datacenter** em operação no TRE-PB. Todos os equipamentos contemplados pela renovação de garantia e suporte técnico já se encontram instalados, em funcionamento e dentro dos padrões exigidos pelos fabricantes, **dispensando intervenções estruturais** para a execução contratual.

No que concerne à capacitação de servidores, a equipe técnica da STIC do TRE-PB possui **conhecimento consolidado nas tecnologias Nutanix e ExaGrid**, adquirido por meio de anos de operação e gestão direta dos ativos. Eventuais atualizações pontuais sobre novas versões ou políticas dos fabricantes serão consideradas e podem ser cobertas no escopo dos serviços contratados ou por acesso a portais técnicos. Para fins de fiscalização e gestão contratual, os servidores designados possuirão **capacitação compatível com o objeto**, podendo ser complementada por cursos, observada a disponibilidade orçamentária e cronograma.

As providências administrativas internas incluem um cronograma que contempla:

- A designação formal dos fiscais e gestores do contrato.
- A assinatura dos termos de responsabilidade pertinentes.
- A verificação do ambiente de suporte às ferramentas de acompanhamento contratual.

Declara-se formalmente que **não há necessidade de adequação física, lógica ou estrutural** no ambiente do TRE-PB para a implementação dos objetos contratados. As providências administrativas internas estão devidamente previstas, em alinhamento com os princípios da eficiência e do planejamento.

XIII - Contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não foram identificadas contratações diretamente interdependentes com o objeto desta licitação. A execução do contrato não requer a contratação paralela ou imediata de insumos específicos, serviços adicionais, ou a adequação da infraestrutura física ou lógica do datacenter, uma vez que todos os equipamentos já se encontram operacionais em ambiente compatível, com equipe técnica devidamente capacitada. A eventual inclusão de componentes adicionais, se aplicável, não exigirá a aquisição de novos racks, cabeamento ou contratos de instalação especializados.

Existem **contratações correlatas, de relação indireta**, referentes a outros serviços continuados de TIC. Exemplos incluem contratos de manutenção da infraestrutura elétrica do datacenter e de conectividade de rede. Contudo, tais contratações possuem escopos complementares, mas autônomos, servindo como base de suporte transversal para todos os serviços de TIC, sem a necessidade de ajustes específicos em função da presente contratação.

Não há contratos a serem substituídos, tampouco será necessária transição contratual entre fornecedores, dado que o objeto foca na renovação de garantias e licenças já ativas. Adicionalmente, não foram identificados cronogramas de outras contratações que possam impactar o resultado da solução planejada, nem a necessidade de compatibilização técnica com outros sistemas ou serviços em fase de implantação.

Conclui-se, portanto, que a contratação em tela **não depende de outras contratações interdependentes** e pode ser executada de forma autônoma, segura e sem riscos decorrentes de outras iniciativas simultâneas ou anteriores, mesmo que relacionada de forma complementar à estratégia global de TIC.

XIV - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:

A presente contratação, ao priorizar a renovação de licenciamentos, garantias e suporte técnico para a infraestrutura de TIC já em uso, adota uma estratégia que minimiza os impactos ambientais. A principal medida mitigadora é a extensão da vida útil dos ativos existentes, o que evita o descarte prematuro de equipamentos e, consequentemente, a geração desnecessária de resíduos eletrônicos. Essa abordagem está alinhada aos princípios da sustentabilidade, buscando um equilíbrio entre os aspectos econômicos e ambientais da gestão administrativa.

Os equipamentos que integram a infraestrutura contemplada na contratação são compatíveis com padrões internacionais de eficiência energética, adequados a ambientes de datacenter de alta densidade. Quanto à logística reversa para desfazimento e reciclagem, esta questão será tratada em processos específicos caso haja a necessidade de descarte futuro dos ativos, em conformidade com a legislação e as políticas institucionais de gestão de resíduos eletrônicos.

XV - Classificação da solução quanto à exposição de risco de Segurança das Informações:

A contratação envolve serviços de suporte técnico remoto e fornecimento de licenciamento vinculados a soluções de infraestrutura crítica de TIC. Em determinados contextos, pode ocorrer acesso a sistemas ou informações institucionais. Diante disso, a solução é classificada como **exposta a risco de segurança da informação**.

Para mitigar esses riscos, todos os ativos de TIC contemplados deverão atender, no que couber, às exigências previstas na Instrução Normativa nº 06/2022 - TRE/PB, que trata da configuração segura de ativos de TIC. A contratada deverá seguir as diretrizes de segurança determinadas pela área técnica do Tribunal, especialmente no que diz respeito ao **acesso remoto e à manipulação de configurações**.

Adicionalmente, a contratada deverá atender aos requisitos estabelecidos na Portaria nº 280/2023 - TRE-PB/PTRE/ASPRE, que incluem:

- A assinatura, pelo representante legal da contratada, do **Termo de Responsabilidade e Confidencialidade das Informações**.
- A assinatura, pelos técnicos e empregados da contratada com acesso a informações restritas, da **Declaração de Ciência** do referido termo.

Considerando que parte do suporte será prestado por canais remotos vinculados a fabricantes internacionais, **não será exigida a assinatura individual de declarações formais de confidencialidade por parte dos técnicos estrangeiros**. Em substituição, o Tribunal **adotará medidas técnicas de controle**, como o registro, monitoramento e gravação de todos os acessos realizados às suas infraestruturas, inclusive por meio de mecanismos de rastreabilidade e autorização prévia. Dessa forma, garante-se o cumprimento dos requisitos de proteção à informação e a responsabilização em caso de incidentes, sem comprometer a viabilidade operacional do contrato.

XVI - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

A presente contratação objetiva a **renovação imprescindível das licenças de software, dos serviços de suporte técnico e das garantias dos equipamentos Nutanix e ExaGrid**, componentes essenciais da infraestrutura crítica de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) do Tribunal. Tal medida é fundamental para assegurar a continuidade, segurança e estabilidade dos serviços institucionais que dependem diretamente dessa infraestrutura. A não renovação implicaria em risco significativo de interrupção de suporte oficial e de indisponibilidade de atualizações, comprometendo a integridade e a eficiência operacional do ambiente tecnológico.

A opção pela renovação contratual revela-se a alternativa mais **eficiente e economicamente vantajosa**, ao permitir a preservação dos investimentos já realizados, evitando custos elevados associados a processos de substituição ou migração tecnológica, bem como ao permitir o aproveitamento do conhecimento técnico já consolidado pelas equipes envolvidas.

A estratégia de **contratação por SRP**, propicia ganhos adicionais de **eficiência e economicidade**, sobretudo mediante a possibilidade de aproveitamento de **condições comerciais favoráveis**, como **as janelas de pagamento antecipado** oferecidas pelos fornecedores.

Importante destacar que a contratação proposta está **alinhada aos planos estratégicos e normativos vigentes** no âmbito do TRE-PB, não implicando necessidade de alterações na infraestrutura física existente. Ademais, **os riscos relacionados à segurança da informação encontram-se devidamente mapeados e controlados**, em conformidade com as diretrizes internas de segurança.

Diante do exposto, conclui-se que **a contratação em tela é tecnicamente viável, juridicamente adequada e economicamente vantajosa**, apresentando-se como a solução que melhor atende à necessidade institucional, ao garantir a manutenção da estabilidade técnica, da confiabilidade e da continuidade dos serviços essenciais prestados.

XVII - Plano de Gestão de Riscos:

Considerando o perfil da presente contratação, que envolve renovação de licenciamento de software, garantia de equipamentos e suporte técnico de soluções de infraestrutura consolidadas, sem atividades de desenvolvimento ou implantação de soluções inovadoras e com **baixa complexidade operacional**, a gestão contratual **admite abordagem de gerenciamento de riscos em modelo simplificado**. Esta caracterização encontra respaldo no art. 11 da Resolução CNJ nº 468/2022 e no art. 38, §1º, da IN SGD/ME nº 94/2022, que permitem proporcionalidade e adequação no tratamento dos riscos, conforme a natureza e a criticidade do objeto.

Em observância a essa diretriz, **os riscos contratuais, operacionais e tecnológicos** desta contratação serão tratados de forma consolidada, juntamente com outras licitações e contratos de perfil de risco equivalente, no **Plano de Gestão de Riscos Contratuais Simplificados da COINF** (0004586-42.2025.6.15.8000), artefato único instituído para este fim. Este plano será mantido e atualizado pela equipe de gestão de contratos da COINF, assegurando uma abordagem uniforme, racionalizada e eficaz para o gerenciamento dos riscos das contratações assim classificadas.

XVIII- Plano de Gestão do Contrato:

A gestão da presente contratação, que tem por objeto a renovação de licenciamentos de software, garantia de equipamentos e suporte técnico especializado para soluções de infraestrutura crítica de TIC (Nutanix e ExaGrid), será realizada de forma a assegurar a **continuidade e a qualidade dos serviços** essenciais prestados pelo TRE-PB.

Considerando a **natureza essencial** dos serviços contratados para a infraestrutura de TIC do Tribunal, a gestão contratual incluirá um **plano de gestão de riscos em modelo simplificado**. Este plano é admitido pela Resolução CNJ nº 468/2022, art. 11, e pela IN SGD/ME nº 94/2022, art. 38, §1º, e focará nos principais riscos operacionais, contratuais e tecnológicos identificados, bem como nas respectivas medidas de mitigação e tratamento.

Esta contratação **permite a antecipação de pagamento**. Isso se deve ao fato de que os serviços aqui tratados são comercializados na forma **pré-paga** pelos fabricantes, sendo o pagamento antecipado **condição indispensável para prestação deles**, antes mesmo da aferição da correta execução. Os fabricantes disponibilizam **janelas de tempo com valores certos** para cada

serviço, como se verifica, por exemplo, para a solução Nutanix e ExaGrid. No caso de janelas de tempo superiores a 12 meses (24 ou 36 meses), constata-se **vantajosidade econômica no pagamento antecipado**. Isso ocorre pela dispensa do reajuste anual pelo ICTI e, em alguns casos, pela existência de **percentual de desconto efetivo**, como no caso do fabricante ExaGrid. Devido a restrições orçamentárias e com vista a possibilitar a contratação da forma mais vantajosa, caso haja sobra orçamentária no momento da efetivação do acordo, entende-se pertinente que o fornecedor disponha de **mais de uma janela de pagamento antecipado** para o serviço, sendo cabível a previsão de todas as possibilidades.

A gestão da contratação também envolverá a fiscalização e acompanhamento técnico, que será realizada pela equipe técnica da STIC do TRE-PB, as quais possuem conhecimento consolidado nas tecnologias Nutanix e ExaGrid. A contratada deverá atender aos requisitos de segurança estabelecidos, incluindo o cumprimento da Instrução Normativa nº 06/2022 – TRE/PB e da Portaria nº 280/2023 – TRE-PB/PTRE/ASPRE, com as medidas de controle técnico para acesso remoto por técnicos estrangeiros.

Os servidores designados para a fiscalização e gestão contratual possuirão capacitação compatível com o objeto. As providências administrativas internas para a gestão do contrato estão previstas, incluindo a designação formal dos fiscais e gestores, a assinatura dos termos de responsabilidade e a verificação do ambiente de suporte às ferramentas de acompanhamento contratual.

XIX - Plano de Sustentação e Transição Contratual:

A contratação em questão tem como objeto a manutenção da solução tecnológica já implementada e em operação no TRE-PB, por meio da renovação de licenciamento, suporte técnico e garantias dos equipamentos Nutanix e ExaGrid. Não se trata, portanto, de implantação de nova solução, tampouco envolve a substituição de arquitetura ou mudança de fornecedor que exija planejamento de transição ou transferência de responsabilidade operacional entre contratos.

Dessa forma, não será elaborado Plano de Sustentação e Transição Contratual, uma vez que sua exigência está associada a contratações de alta complexidade voltadas à implantação ou substituição de soluções de TIC. Eventual análise sobre descontinuidade ou migração tecnológica será tratada em momento oportuno, mediante processo específico de planejamento, caso se venha a propor a substituição das plataformas atualmente utilizadas. Em caso de encerramento do contrato, será exigida a continuidade mínima dos atendimentos em curso, se houver, como condição de encerramento contratual.

MARCELL MANFRIN BARBACENA
COORDENADOR(A) DE INFRAESTRUTURA



Documento assinado eletronicamente por Marcell Manfrin Barbacena em 23/07/2025, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

HANNIERY DE SOUZA FREIRE
SECRETÁRIO(A) DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por HANNIERY DE SOUZA FREIRE em 23/07/2025, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO
CHEFE DA SEÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE**



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO ROGÉRIO SOARES DO NASCIMENTO em 23/07/2025, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ERIKA CAMAROTTI DE LIMA
ANALISTA JUDICIÁRIO**



Documento assinado eletronicamente por ERIKA CAMAROTTI DE LIMA em 13/08/2025, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2156386&crc=F5057BB2, informando, caso não preenchido, o código verificador **2156386** e o código CRC **F5057BB2..**